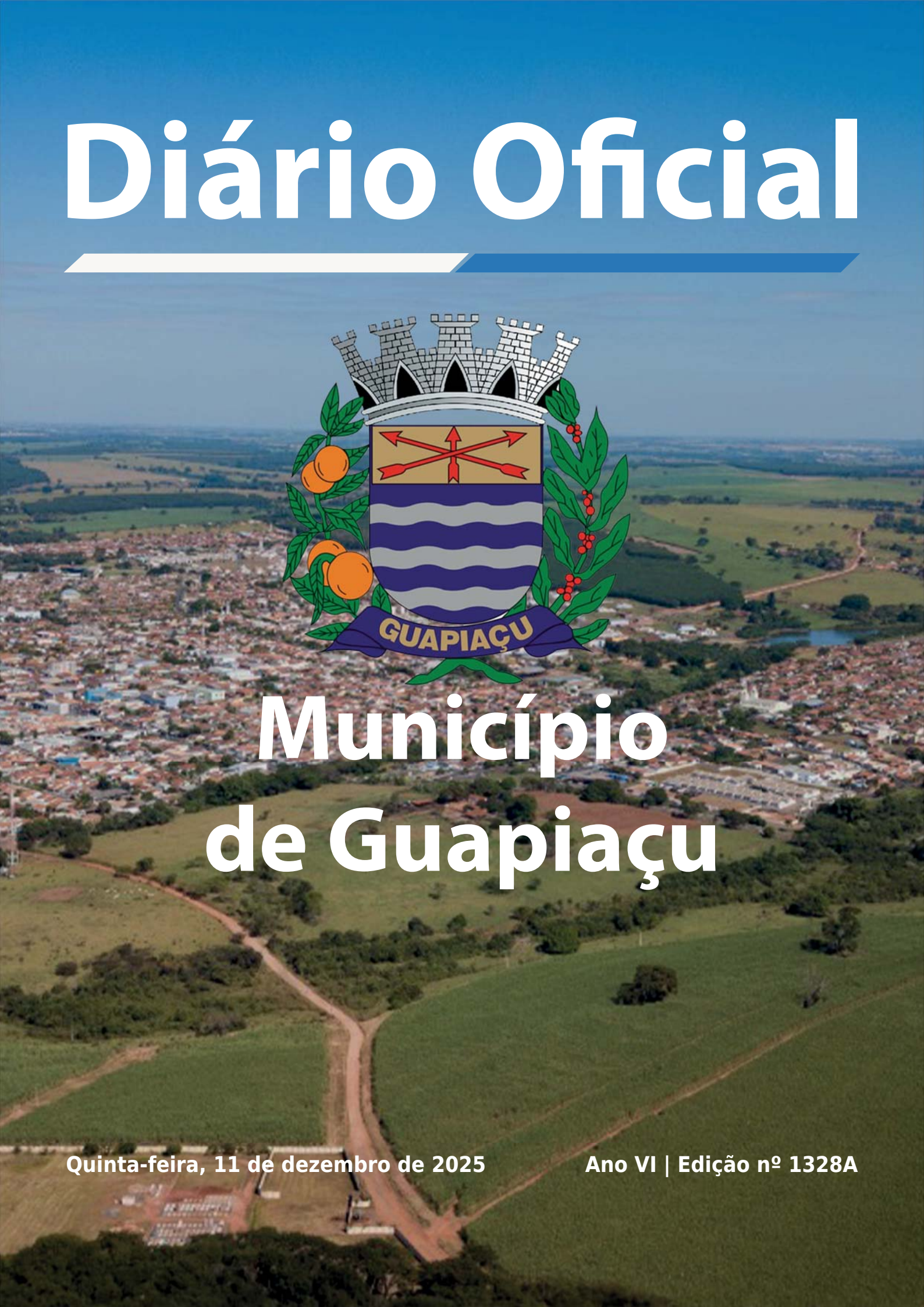
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1328A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2911, DE 19 DE novembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2369 de 20/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2369, de 20 de

junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 19 de novembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA
PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025
Página 2

DECRETO Nº 2911, DE 19 DE novembro DE 2025
ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 28 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 30 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 31 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE
Ficha: 55 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 64 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 251 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 33.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 253 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 103 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 106 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 110 12.361.0004.2019.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 24.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 114 12.362.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Ficha: 143 12.361.0004.2018.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 144 12.361.0004.2018.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 155 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025
Página 3
DECRETO Nº 2911, DE 19 DE novembro DE 2025
ACRÉSCIMOS

Ficha: 156 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 157 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 159 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 165 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 166 08.243.0013.2038.0000 GESTÃO EM AÇÕES

DE ASSISTÊN 5.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 00 CULTURA
Ficha: 181 13.392.0007.2011.0000 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 191 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM 21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 197 15.452.0009.2025.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM 8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 206 17.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 765.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025
Página 4
DECRETO Nº 2911, DE 19 DE novembro DE 2025
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 27 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMI -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 33 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMI -4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE
Ficha: 58 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -25.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha: 250 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -33.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 252 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 97 12.361.0004.1005.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 104 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -130.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 109 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 116 12.365.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -24.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Ficha: 142 12.361.0004.2018.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 148 12.367.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -10.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025
Página 5
DECRETO Nº 2911, DE 19 DE novembro DE 2025
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 152 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -65.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 153 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -25.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 158 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -28.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha: 164 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 167 08.243.0013.2038.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 168 08.243.0013.2038.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -43.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 00 CULTURA
Ficha: 182 13.392.0007.2011.0000 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 187 15.451.0009.1030.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 190 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 193 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 195 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 201 15.452.0009.2026.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025
Página 6
DECRETO Nº 2911, DE 19 DE novembro DE 2025

REDUÇÕES

Ficha: 202 15.452.0009.2026.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 203 15.452.0009.2026.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 207 17.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 00 ESPORTE E LAZER

Ficha: 209 27.813.0010.1090.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -765.000,00

.....

DECRETO Nº 2912, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2382

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$743.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 743.000,00

Anulação

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

46 28.846.0000.0003.0000 ENCARGOS GERAIS 100.000,00

Contribuições ao Pasep F.R.: 0 01 00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

01 TESOURO

110 000 GERAL

30 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS 31.000,00

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R.: 0 01 00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

31 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS 274.000,00

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

159 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R.: 0 01 00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 00 CULTURA

182 13.392.0007.2011.0000 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS 35.000,00

MANUTENÇÃO DA CULTURA F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2912, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2382

Anulação

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

191 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI 90.000,00

MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS DE RODAGE F.R.: 0 01 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

194 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI 15.000,00

MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS DE RODAGE F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

196 15.452.0009.2013.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI 39.000,00

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

206 17.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI 60.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO F.R.: 0 01 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

207 17.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI 89.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

28 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS -9.000,00

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R. Grupo:

0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 00 SAÚDE
60 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -195.000,00
ATENÇÃO BASICA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025
DECRETO Nº 2912, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2382
02 03 00 SAÚDE
61 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -140.000,00
ATENÇÃO BASICA F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
104 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -259.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 016 SALARIO EDUCAÇÃO - QESE
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
139 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -30.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 015 TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
02 06 00 MEIO AMBIENTE
177 18.542.0006.2010.0000 GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS -62.000,00
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
184 20.605.0008.2012.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCIO -25.000,00
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E RECINT F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 00 ESPORTE E LAZER
211 27.813.0010.2014.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER -6.000,00
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2025
DECRETO Nº 2912, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2382
02 10 00 ESPORTE E LAZER
214 27.813.0010.2014.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER -17.000,00
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -743.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 19 de novembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

.....

DECRETO N.º 2.913
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a adoção de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, **CARLOS CESAR ZAITUNE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo, período tradicional de confraternização familiar e social;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa das repartições públicas municipais neste período;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Guapiaçu nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, retornando o expediente normal no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica** aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, especialmente:

I – o atendimento de emergência em saúde, incluindo o Pronto Atendimento Municipal;

II – serviços de limpeza pública;

III – outros serviços que, por necessidade da administração,

forem mantidos em funcionamento.

Art. 3º Fica autorizado que, se necessário, o Paço Municipal e demais unidades administrativas mantenham trabalho interno, sem atendimento ao público, para garantir demandas internas e continuidade das atividades administrativas.

Art. 4º Os responsáveis pelas unidades essenciais deverão organizar escalas de trabalho para garantir o pleno atendimento à população durante o período estabelecido neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO 2.914
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI 2.424, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, QUE TRATA DO AUXÍLIO ATLETA AMADOR E DA BOLSA TÉCNICO

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins de atribuição dos valores dos benefícios de Auxílio Atleta Amador e Bolsa Técnico de que trata a Lei Municipal 2.424, de 22 de agosto de 2025, ficam estabelecidos os seguintes limites:

I – **Auxílio Atleta**: poderão ser custeadas ou reembolsadas inscrições municipais, individuais ou coletivas, observadas as disposições do art. 4º, §1º da Lei 2.424/25, até o valor global acumulado/somado de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – **Bolsa Técnico**: o valor máximo da hora-aula de atividade esportiva ou desportiva corresponderá a R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. A Comissão Especial de Atletas Amadores será composta pelos seguintes membros:

I – Abner Cesar Guimarães;

II – Thais Pereira Padovan; e

III – Sérgio Araujo Noronha.

Art. 3º. A avaliação do cumprimento dos requisitos de que trata os benefícios ora regulamentados, bem como para fins de sua concessão, será realizada pela Comissão Especial de Atletas Amadores, em estrita observância às disposições constantes na Lei 2.424/25.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2915, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2445

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

Excesso

02 03 00 SAÚDE

257 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 150.000,00

ATENÇÃO BASICA F.R.: 0 05 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 292 PROPOSTA 360007075802025

258 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 150.000,00

ATENÇÃO BASICA F.R.: 0 05 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 292 PROPOSTA 360007075802025

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes da Proposta 360007075802025.

Excesso: 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 10 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

.....

DECRETO Nº 2916, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2446

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

Excesso

02 03 00 SAÚDE

259 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 100.000,00
ATENÇÃO BASICA F.R.: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 293 PROPOSTA 36000707585202500
260 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 100.000,00
ATENÇÃO BASICA F.R.: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 293 PROPOSTA 36000707585202500
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
Provenientes da Proposta 36000707585202500.
Excesso: 200.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GUAPIAÇU, 10 de dezembro de 2025.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

.....

DECRETO Nº 2917, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2447

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 3.000.000,00
Excesso
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
31 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS 525.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 00 CULTURA
182 13.392.0007.2011.0000 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS 200.000,00
MANUTENÇÃO DA CULTURA F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
199 15.452.0009.2025.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAI 2.275.000,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 3.000.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GUAPIAÇU, 10 de dezembro de 2025.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

.....

Portarias

PORTARIA N.º 25.882
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. JOYCE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, CPF: 425.783.748-99 e PIS/PASEP: 16198826482, classificado em 4º lugar para exercer as funções de Farmacêutico, por tempo determinado, com início em 01.12.2025 e término em 27.11.2026, conforme contrato nº 136/25 firmado em 01.12.2025.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.883
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2025.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16, VIII, da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. FRANCIELI DE FARIAS MARQUES, CPF: 340.130.238-81 e PIS/PASEP:

16859152550, classificado em 5º lugar para exercer as funções de Farmacêutico, por tempo determinado, com início em 01.12.2025 e término em 27.11.2026, conforme contrato nº 137/25 firmado em 01.12.2025.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.884
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, o ofício nº 181 de 11.11.2025 e a certidão de nº 86/2025, da Secretaria da Educação e Cultura;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosenês de Fátima Camunha, CPF: 098.154.548-38, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III – Educação Física, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 24.10.2020 à 01.11.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 01 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.885
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00002249/2025-53 de 01.12.2025, solicitando o encerramento do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 01.12.2025, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
125/2025	Rozanda Aparecida Parro Rodrigues	147.216.388-50

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 01 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.886
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil;

Considerando o requerimento, sob SEI n.º 3517505.402.00002289/2025-03 solicitando o encerramento do contrato de Monitor de Educação Infantil;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 03.12.2025, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Monitor de Educação Infantil, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
166/2024	Leticia Maria Sampaio	383.185.448-38

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.887
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00002288/2025-51 de 03.12.2025, solicitando o encerramento do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.12.2025, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF

112/2024	Raiane Flavia Silva de Souza	110.724.224-09

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.12.2025.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.888
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 03.12.2025, a pedido, conforme requerimento protocolado sob SEI nº 3517505.402.00002261/2025-68 de 02.12.2025 a Sra. Francielle Roberta de Santana Lopes, CPF: 370.521.548-54, funcionária municipal lotada no cargo de Professor de Educação Básica, provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2022 em 76º lugar e nomeada através da portaria nº 24.595 de 04.03.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.889
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 03.12.2025, a pedido, conforme requerimento protocolado sob SEI nº 3517505.402.00002262/2025-11 de 02.12.2025 a Sra. Neuzeli da Silva Machado Lima, CPF: 851.037.562-34, funcionária municipal lotada no cargo de Professor de Educação Básica, provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2022 em 109º lugar e nomeada através da portaria nº 24.715 de 22.04.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.890
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 03.12.2025, Sra. Valquiria Lima Gallo Barone, CPF: 147.620.298-23, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador Pedagógico, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 23.613 de 01.03.2023.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.891
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 04.12.2025, a pedido, conforme requerimento protocolado sob SEI nº 3517505.402.00002256/2025-55 de 03.12.2025 a Sra. Franciani Brandão Barbeiro Velani, CPF: 372.348.658-45, funcionária municipal lotada no cargo de Professor de Educação Básica, provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2022 em 112º lugar e nomeada através da portaria nº 24.776 de 20.05.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PARECER – POSSIBILIDADE DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DURANTE LICENÇA-MATERNIDADE

Interessada: Franciani Brandão Barbeiro Velani
Cargo: Professor de Educação Básica
Assunto: Pedido de exoneração durante licença-maternidade

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela servidora **Franciani Brandão Barbeiro Velani**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, atualmente em **gozo de licença-maternidade**, solicitando **exoneração voluntária** do cargo.

O setor requisitante solicita manifestação quanto à **legalidade** da exoneração durante o período de licença.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A licença-maternidade é um direito constitucional assegurado às servidoras públicas, visando proteção à maternidade e ao recém-nascido (art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, c/c art. 39, §3º).

Tal proteção garante **estabilidade e vedação de dispensa por iniciativa da Administração**, mas **não impede a servidora de renunciar voluntariamente ao cargo**, por meio de exoneração a pedido.

Não há, no ordenamento jurídico, qualquer dispositivo que vede a exoneração voluntária durante o período de licença-maternidade.

A exoneração, sendo ato unilateral da servidora, caracteriza exercício legítimo de sua liberdade funcional, desde que formalizada por escrito e assinada, demonstrando sua **livre manifestação de vontade**.

Assim, **a Administração pode processar o pedido normalmente**, fixando o término da remuneração para a data de efetivação da exoneração.

III – CONCLUSÃO

É legal e possível a exoneração a pedido de servidora em gozo de licença-maternidade, desde que o pedido seja espontâneo, escrito e assinado pela interessada.

Diante disso, **opino pelo deferimento** do pedido da servidora **Franciani Brandão Barbeiro Velani**.

Guapiaçu-SP, 04 de dezembro de 2025.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.892
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Marta Brito Cruz Marques, CPF: 142.347.328-00, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.09.2020 a 20.10.2025, passando a perceber pelo padrão A-4.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.893
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Conceder a partir de 01.12.2025 aos funcionários abaixo descritos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), conforme segue:

Nome	CPF:	Cargo	Período	Padrão/ Referência
Elenice Antonia Costa Lazaro	098.158.518-37	Monitor de Educação Infantil	19.10.2020 a 01.11.2025	D-4
Lucineia dos Santos Pereira Alves	245.722.988-07	Servente	20.10.2020 a 20.11.2025	A-4
Suzelena Martins Merighi	113.869.478-90	Servente	03.06.2020 a 28.11.2025	A-4

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.12.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.894
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Dionei Freitas de Morais, CRM 79.976, esclarecendo o estado de saúde do servidor municipal Sr. Aparecido Perozin, CPF: 787.023.998-49;

Considerando, que o referido servidor foi submetido a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada no dia 18.11.2025 pelo Dr. Marcelo Baffi Fernandes CRM 107.573, Dra. Vera Ligia P. Bianchi CRM 45.315 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280, a que foi submetido o referido servidor, chegaram à conclusão que o mesmo necessita de restrição para o cargo/função com os movimentos dos membros inferiores, conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade, datado de 03.12.2025, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- O servidor municipal Sr. Aparecido Perozin, lotado no cargo de Professor III - Matemática, fica restrito para os movimentos que exija esforço físico e movimentos como flexão, extensão e rotação excessiva para a coluna lombossacra e ficar sentado ou de pé por tempo prolongado devido dor lombar para membros inferiores (coluna vertebral), desde 11.11.2025, por um período de 12 (doze) meses.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11.11.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.895
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00002321/2025-42 de 09.12.2025, solicitando o encerramento do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir desde 08.12.2025, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
127/2024	Vitoria Drielly de Oliveira	464.629.768-02

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.896
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00002327/2025-10 de 09.12.2025, solicitando o encerramento do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 09.12.2025, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
122/2025	Julia Lezo Ferreira da Silva	404.981.778-07

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....